



Comissão de Educação e Serviço Social  
PROJETO DE LEI Nº 89/2019



## PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL

### VOTO DO RELATOR

#### RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº.89, de 16 de setembro de 2019, de autoria do Vereador Jair Humberto da Silva, o qual "**Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Educação de Catalão\GO, e dá outras providências.**"

Vem a proposição de Lei à Comissão de Educação e Serviço Social para emissão de parecer.

Nos termos do regimento interno desta Câmara Municipal, fui designado relator.

É o relatório.

Tudo visto e examinado, passo à fundamentação de meu parecer e voto.

#### FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Digna Comissão de Educação e Serviço Social,

O projeto de lei sob exame tem por objetivo reestruturar o Conselho Municipal de Educação, atualizando suas diretrizes, sua composição, bem como seu funcionamento. As mudanças propostas, priorizam a valorização da experiência dos conselheiros, criando mecanismos de entrelaçamento de mandatos e preservando um elemento basilar na prestação dos serviços públicos, qual seja: a continuidade

Diante do explanado, observa-se que, caso esta proposição seja aprovada e vigore como Lei, notório se faz o benefício que trará à cidade de Catalão no âmbito da educação.



Comissão de Educação e Serviço Social  
PROJETO DE LEI N° 89/2019



### CONCLUSÃO

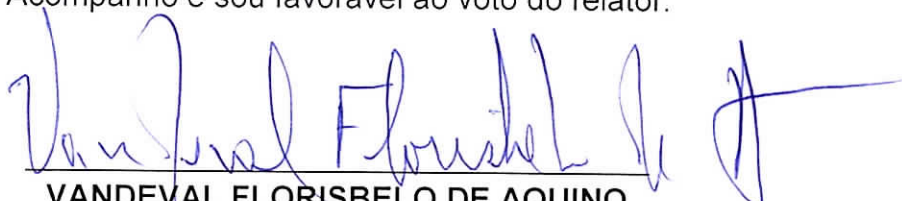
Ante o exposto, manifesto-me pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei n°  
89/2019.

Catalão (GO), 20 de setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**ARCILON DE SOUSA FILHO**  
Relator

### VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

  
\_\_\_\_\_  
**VANDEVAL FLORISBELO DE AQUINO**  
Presidente

### VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO MOREIRA DO VALE**  
Vogal